



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Perícias Judiciais

ANEXO IV
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR – CONTABILIDADE

Nome completo			
CPF		Inscrição no Órgão de Classe	

Marque S (SIM) ou N (Não)

Pós-Graduação *lato sensu* em Contabilidade Fiscal e Tributária ou Contabilidade pública, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *lato sensu* em Auditoria Contábil, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *lato sensu* não descrita acima na especialidade de Contabilidade, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *stricto sensu*, cujo tema da dissertação ou tese possua vinculação com alguma das áreas de atuação descritas acima ou área afim;

Experiência profissional comprovada nas áreas acima descritas ou outras áreas afins;

Ciente da Portaria nº. 42/2021, de 31 de maio de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que instituiu o regulamento interno da Divisão de Perícias Contábeis, dispondo sobre os procedimentos e as atividades inerentes às perícias judiciais;

Certidão de regularidade no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Nada consta no CFC evidenciando que o perito em contabilidade não foi penalizado por atitudes antiéticas conforme Código de Ética.

Anotações:

Aracaju, de de 202_.

ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL